



Lagos em Ação

Rua Aprígio Martins, nº 17 — Praia dos Anjos — CEP 28930-000
Arraial do Cabo RJ — e-mail: lagosemacaoong@gmail.com

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

1. Apresentação

A Lagos em Ação é uma organização da sociedade civil fundada em Arraial do Cabo, com origem na comunidade tradicional da pesca artesanal e atuação voltada ao desenvolvimento sustentável, à conservação ambiental, à maricultura, à educação, à pesquisa, à inovação e à valorização da cultura marítima.

Desde sua criação, a instituição constrói suas atividades a partir da relação entre o oceano e as pessoas que vivem, trabalham, aprendem e produzem conhecimento nesse território. Essa trajetória exige que nossas ações sejam conduzidas com responsabilidade, transparência, respeito às pessoas e compromisso com a conservação dos recursos naturais.

Este Código de Ética e Conduta estabelece os princípios e comportamentos esperados de todas as pessoas que atuam em nome da Lagos em Ação ou se relacionam diretamente com suas atividades.

Mais do que um conjunto de regras, este documento expressa os valores que devem orientar nossas decisões, relações e formas de atuação.

2. Objetivo

Este Código tem como objetivo orientar a conduta ética nas atividades da Lagos em Ação, promovendo relações baseadas em respeito, integridade, responsabilidade, transparência e compromisso socioambiental.

Busca também prevenir situações que possam comprometer a credibilidade da instituição, seus projetos, parceiros, comunidades beneficiárias, colaboradores ou demais públicos com os quais se relaciona.

As disposições deste Código devem orientar tanto as relações internas quanto as relações mantidas com comunidades, poder público, instituições de ensino e pesquisa, organizações da sociedade civil, financiadores, patrocinadores, fornecedores, clientes e demais parceiros.

3. A quem este Código se aplica

Este Código aplica-se, no que couber, a:

- membros da Diretoria e demais órgãos da instituição;
- associados;
- colaboradores;
- prestadores de serviços;
- consultores;
- pesquisadores vinculados às atividades da instituição;
- estagiários;
- bolsistas;
- voluntários;

- fornecedores;
- profissionais contratados para projetos;
- pessoas que representem institucionalmente a Lagos em Ação.

Espera-se também que parceiros e organizações que desenvolvam atividades conjuntamente com a Lagos em Ação respeitem princípios compatíveis com este Código.

4. Nossos princípios

4.1. Respeito às pessoas

Todas as relações devem ser conduzidas com respeito, dignidade, cordialidade e profissionalismo. A Lagos em Ação não admite discriminação ou tratamento desigual motivado por origem, raça, cor, gênero, idade, religião, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, condição socioeconômica, posição política ou qualquer outra característica pessoal. Não são toleradas práticas de assédio moral ou sexual, intimidação, constrangimento, violência, humilhação ou qualquer comportamento que possa criar ambiente hostil ou desrespeitoso.

4.2. Respeito às comunidades tradicionais

A história e a atuação da Lagos em Ação estão diretamente relacionadas às comunidades pesqueiras de Arraial do Cabo. Por isso, reconhecemos e valorizamos os conhecimentos, modos de vida, práticas culturais e experiências construídos por pescadores, maricultores, artesãos e outros integrantes das comunidades tradicionais. A utilização desses conhecimentos em projetos, pesquisas, materiais educativos, produtos, publicações ou ações de divulgação deve ocorrer de forma responsável, respeitosa e transparente. A instituição deve buscar reconhecer a contribuição das pessoas e comunidades envolvidas e evitar qualquer forma de apropriação indevida de conhecimentos tradicionais.

4.3. Compromisso socioambiental

A conservação ambiental constitui um dos princípios fundamentais da Lagos em Ação. Todas as nossas atividades devem buscar reduzir impactos ambientais, promover o uso responsável dos recursos naturais e contribuir para a conservação dos ecossistemas costeiros e marinhos. As atividades de maricultura devem ser desenvolvidas de forma responsável, observando boas práticas de manejo, segurança, legislação aplicável e conservação da biodiversidade.

Também buscamos estimular:

- redução da geração de resíduos;
- reaproveitamento de materiais;
- economia circular;
- descarte ambientalmente adequado;
- utilização responsável de água e energia;
- prevenção da poluição;
- valorização da biodiversidade;
- desenvolvimento de tecnologias e soluções sustentáveis.

5. Relações de trabalho e convivência

As relações dentro da Lagos em Ação devem ser orientadas pela cooperação, respeito e responsabilidade. Todos devem contribuir para um ambiente no qual seja possível apresentar ideias, dúvidas, críticas e sugestões de forma respeitosa. Diferenças de opinião devem ser tratadas por meio do diálogo. É esperado que cada integrante:

- cumpra os compromissos assumidos;
- respeite horários e responsabilidades definidos;
- trate colegas, parceiros e beneficiários com cordialidade;
- preserve um ambiente seguro e colaborativo;
- comunique dificuldades que possam comprometer uma atividade;
- utilize adequadamente os recursos disponibilizados pela instituição.

6. Relação com crianças, adolescentes e estudantes

A Lagos em Ação desenvolve atividades educativas que podem envolver crianças, adolescentes e estudantes. Todas as pessoas envolvidas nessas atividades devem adotar comportamento compatível com um ambiente educativo, seguro e respeitoso. É dever da equipe:

- preservar a integridade física e emocional dos participantes;
- utilizar linguagem adequada;
- evitar situações de constrangimento, intimidação ou exposição indevida;
- respeitar as regras de autorização para uso de imagem;
- cumprir procedimentos de segurança;
- comunicar imediatamente qualquer situação que possa representar risco ao participante.

Atividades envolvendo embarcações, mergulho, estruturas flutuantes ou ambientes marinhos devem possuir supervisão compatível com o nível de risco e com a natureza da atividade.

7. Segurança nas atividades

A segurança das pessoas deve prevalecer sobre qualquer objetivo operacional, financeiro, produtivo ou institucional. Atividades realizadas em embarcações, balsas, fazendas marinhas, áreas de mergulho ou outros ambientes de campo devem respeitar os procedimentos de segurança estabelecidos pela instituição. Equipamentos de proteção individual devem ser utilizados sempre que necessário. Nenhuma pessoa deve executar atividade para a qual não esteja devidamente autorizada, orientada ou tecnicamente capacitada. Situações que apresentem risco relevante devem ser comunicadas imediatamente ao responsável pela atividade.

8. Integridade e transparência

Todos os integrantes da Lagos em Ação devem agir com honestidade e transparência. É proibido:

- falsificar documentos ou informações;
- alterar registros de atividades de maneira indevida;
- apresentar informações sabidamente falsas;
- criar despesas inexistentes;
- utilizar notas fiscais ou comprovantes que não correspondam às atividades realizadas;
- ocultar informações relevantes em prestações de contas;
- utilizar recursos de projetos para finalidade diferente da autorizada;
- obter vantagem pessoal indevida em razão da função exercida.

Os recursos recebidos pela instituição devem ser utilizados de acordo com os objetivos aprovados e com as regras estabelecidas pelos respectivos financiadores, contratos, termos ou instrumentos de parceria.

9. Conflito de interesses

Existe conflito de interesses quando interesses pessoais, familiares, profissionais ou financeiros podem influenciar — ou parecer influenciar — uma decisão tomada em nome da Lagos em Ação. Sempre que existir possível conflito de interesses, a situação deverá ser comunicada à Diretoria ou ao responsável designado pela instituição. Exemplos incluem:

- contratação de empresa pertencente a familiar de pessoa responsável pela decisão;
- participação em decisões que possam gerar benefício financeiro pessoal;
- utilização de informação obtida pela instituição para obtenção de vantagem particular;
- favorecimento de fornecedores, parceiros ou terceiros por razões pessoais.

A existência de vínculo pessoal ou familiar não significa, por si só, irregularidade. Entretanto, a relação deve ser comunicada e a decisão deve ocorrer com transparência.

10. Relacionamento com o poder público

A Lagos em Ação mantém relações institucionais com órgãos públicos municipais, estaduais e federais. Essas relações devem ocorrer de forma transparente, profissional e compatível com a legislação. É proibido oferecer, prometer, solicitar ou conceder vantagem indevida a servidor público, agente político ou qualquer pessoa que exerça função pública. Também não são permitidos pagamentos, presentes ou favores destinados a acelerar, facilitar ou influenciar:

- autorizações;
- licenças;
- fiscalizações;
- decisões administrativas;
- celebração de parcerias;
- liberação de recursos;
- qualquer ato de autoridade pública.

As regras específicas relacionadas ao tema serão detalhadas na Política Anticorrupção da Lagos em Ação.

11. Relações com financiadores e patrocinadores

A Lagos em Ação deve manter relação transparente e responsável com financiadores, patrocinadores e apoiadores. Informações apresentadas em propostas, relatórios, prestações de contas e divulgações devem refletir adequadamente as atividades realizadas e os resultados alcançados. A instituição deve respeitar:

- contratos firmados;
- planos de trabalho;
- cronogramas;
- regras de utilização de marcas;
- regras de prestação de contas;
- obrigações de comunicação;
- regras para aquisição de bens e contratação de serviços.

Dificuldades relevantes na execução dos projetos devem ser comunicadas aos responsáveis e tratadas de forma transparente.

12. Relações com fornecedores e prestadores de serviços

A escolha de fornecedores e prestadores deve considerar critérios técnicos, financeiros e institucionais. Sempre que aplicável, os processos de contratação devem observar pesquisa de preços, comparação de propostas e demais exigências estabelecidas pelos financiadores ou procedimentos internos. Não são permitidos favorecimentos pessoais ou recebimento de vantagens em troca da contratação de determinada pessoa ou empresa. Fornecedores e prestadores devem cumprir as obrigações assumidas e respeitar os princípios éticos da Lagos em Ação.

13. Uso do patrimônio e dos recursos da instituição

Os bens da Lagos em Ação devem ser utilizados prioritariamente para atividades institucionais. Isso inclui, entre outros:

- sede;
- veículos;
- embarcações;
- balsas;
- equipamentos de maricultura;
- equipamentos de mergulho;
- ferramentas;
- equipamentos eletrônicos;
- materiais de pesquisa;
- recursos financeiros;
- combustíveis;
- insumos;
- equipamentos de segurança.

Todos devem contribuir para a conservação desses bens. Não é permitido retirar, utilizar, emprestar ou destinar bens institucionais para finalidade particular sem autorização. Qualquer dano, perda, furto ou uso inadequado deve ser comunicado à pessoa responsável.

14. Uso responsável dos recursos naturais e organismos marinhos

Organismos mantidos ou cultivados pela instituição devem ser manejados de forma responsável. Coletas, cultivos, experimentos e demais atividades relacionadas à biodiversidade devem observar as autorizações, licenças e procedimentos técnicos aplicáveis. É vedada a retirada, comercialização, transporte ou utilização de organismos pertencentes aos projetos ou às estruturas de cultivo sem autorização institucional. A instituição deve estimular boas práticas de bem-estar animal, biossegurança, conservação e manejo responsável sempre que aplicáveis às atividades desenvolvidas.

15. Ética em pesquisa e produção de conhecimento

Pesquisas realizadas ou apoiadas pela Lagos em Ação devem observar princípios de integridade científica. Não são admitidos:

- fabricação de dados;
- manipulação deliberada de resultados;
- plágio;
- apropriação indevida de autoria;
- omissão intencional de informações relevantes;
- uso de dados sem autorização quando esta for necessária.

As contribuições de pesquisadores, estudantes, técnicos, pescadores, maricultores e membros da comunidade devem ser reconhecidas de maneira adequada. A produção científica deve buscar fortalecer a relação entre conhecimento acadêmico, conhecimento técnico e saberes construídos pelas comunidades do território.

16. Informações confidenciais

Informações obtidas em razão da participação em projetos ou atividades da Lagos em Ação devem ser tratadas com responsabilidade. Não devem ser divulgadas sem autorização informações:

- financeiras;
- comerciais;
- pessoais;
- estratégicas;
- relacionadas a projetos ainda não divulgados;
- provenientes de parceiros sob condição de confidencialidade;
- protegidas por contrato ou legislação.

O dever de confidencialidade permanece mesmo após o encerramento do vínculo com a instituição.

17. Proteção de dados pessoais

A Lagos em Ação compromete-se a tratar os dados pessoais sob sua responsabilidade com segurança, transparência e respeito aos direitos dos titulares. O acesso a dados pessoais deve ser limitado às pessoas que efetivamente necessitem dessas informações para desenvolver suas atividades. Dados de colaboradores, voluntários, visitantes, estudantes, clientes, parceiros e participantes de projetos não devem ser compartilhados indevidamente. Regras específicas serão estabelecidas na Política de Proteção de Dados Pessoais da instituição.

18. Comunicação e representação institucional

Somente pessoas autorizadas podem se manifestar oficialmente em nome da Lagos em Ação. Entrevistas, declarações públicas, respostas a veículos de comunicação ou posicionamentos institucionais devem respeitar as orientações da instituição. Os integrantes devem ter atenção ao uso do nome, logotipo, fotografias, vídeos e demais elementos de identidade da Lagos em Ação.

19. Redes sociais

A Lagos em Ação reconhece a importância das redes sociais como ferramentas de educação, divulgação e relacionamento com a sociedade. Ao publicar conteúdos relacionados às atividades institucionais, colaboradores e parceiros devem:

- respeitar a imagem das pessoas;
- evitar divulgação de informações confidenciais;
- não divulgar dados pessoais sem autorização;
- respeitar regras relacionadas a crianças e adolescentes;
- não associar indevidamente opiniões pessoais à posição oficial da instituição;
- evitar conteúdos ofensivos, discriminatórios ou incompatíveis com os valores institucionais.

20. Uso de imagens e registros das atividades

Fotografias e vídeos constituem importantes instrumentos de registro e divulgação do trabalho desenvolvido pela Lagos em Ação. Entretanto, sua utilização deve respeitar os direitos das pessoas retratadas. Sempre que necessário, deverão ser obtidas autorizações de uso de imagem. A divulgação de imagens de crianças e adolescentes deve receber atenção especial, observando as autorizações dos responsáveis e os procedimentos adotados pela instituição.

21. Brindes, presentes e benefícios

Nenhuma pessoa vinculada à Lagos em Ação deve aceitar presentes, pagamentos ou benefícios que possam influenciar uma decisão institucional. Brindes de caráter institucional, simbólico e de pequeno valor podem ser aceitos quando não representarem tentativa de influência. Qualquer situação que gere dúvida deverá ser comunicada à Diretoria ou ao responsável pela integridade.

22. Atuação político-partidária e religiosa

A Lagos em Ação respeita a liberdade individual de pensamento, crença e participação política. Entretanto, a instituição não deve ser utilizada para promoção pessoal, eleitoral, partidária ou religiosa. Posicionamentos individuais de seus membros não representam automaticamente a posição institucional da Lagos em Ação. Recursos, estruturas, equipamentos e canais oficiais da instituição não devem ser utilizados para campanhas político-partidárias.

23. Voluntariado

O trabalho voluntário é uma forma importante de participação nas atividades da Lagos em Ação. Voluntários devem receber orientações sobre suas atribuições, responsabilidades e normas de segurança. A relação de voluntariado deve respeitar a legislação aplicável e os procedimentos estabelecidos pela instituição. As regras específicas serão detalhadas na Política de Voluntariado e no respectivo Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

24. Proteção da reputação institucional

Todos que representam a Lagos em Ação devem agir de maneira compatível com os princípios deste Código. A reputação institucional é resultado da confiança construída com comunidades, parceiros, financiadores, pesquisadores, poder público e sociedade. Condutas que possam causar dano relevante à imagem da organização devem ser comunicadas e avaliadas pela Diretoria.

25. Comunicação de irregularidades

Qualquer pessoa que identifique alguma situação que possa representar violação deste Código poderá comunicar o fato à instituição. Podem ser comunicados, entre outros:

- fraude;
- corrupção;
- desvio de recursos;
- conflito de interesses não declarado;
- assédio;
- discriminação;
- violência;
- uso indevido de dados;
- uso irregular do patrimônio;
- conduta ambiental inadequada;
- descumprimento de regras de segurança;

- falsificação de documentos;
- outras violações éticas.

As comunicações devem ser tratadas com seriedade, imparcialidade e confidencialidade.

- Canal institucional para comunicação de irregularidades:
 - lagosemacaoong@gmail.com

26. Proteção contra retaliações

A Lagos em Ação não admite retaliação contra pessoa que, de boa-fé, apresente dúvida, preocupação ou relato de possível irregularidade. Denúncias deliberadamente falsas, produzidas com objetivo de prejudicar outra pessoa, também poderão ser consideradas violação deste Código.

27. Apuração das ocorrências

As situações comunicadas deverão ser analisadas de maneira proporcional à sua natureza e gravidade. Quando necessário, poderão ser solicitados documentos, registros, informações ou esclarecimentos das pessoas envolvidas. Situações que envolvam integrantes da Diretoria deverão ser analisadas de maneira a preservar a imparcialidade do procedimento. Quando houver indício de prática ilegal, a instituição poderá encaminhar a situação às autoridades competentes.

28. Consequências pelo descumprimento

O descumprimento deste Código poderá resultar, conforme a natureza e gravidade da situação, em:

- orientação;
- advertência;
- afastamento de determinada atividade;
- desligamento de projeto;
- encerramento de vínculo voluntário;
- rescisão contratual;
- desligamento da instituição, quando aplicável;
- comunicação ao parceiro ou financiador responsável;
- adoção das medidas administrativas ou legais cabíveis.

As medidas deverão observar os instrumentos jurídicos e as normas aplicáveis a cada relação.

29. Responsabilidade da liderança

A Diretoria e as pessoas responsáveis pela coordenação de projetos possuem responsabilidade especial na aplicação deste Código. Espera-se das lideranças:

- comportamento coerente com os princípios institucionais;
- promoção de ambiente de respeito;
- transparência nas decisões;
- tratamento responsável de recursos;
- prevenção de conflitos de interesse;
- disposição para receber dúvidas e comunicar orientações;
- intervenção diante de situações incompatíveis com este Código.

A liderança deve atuar pelo exemplo.

30. Compromisso de todos

A ética institucional não depende apenas da Diretoria. Cada pessoa que participa das atividades da Lagos em Ação é responsável por contribuir para uma organização íntegra, transparente, segura e comprometida com seu território. Diante de uma decisão difícil, recomendamos considerar as seguintes perguntas:

A decisão é legal?

Está de acordo com os valores da Lagos em Ação?

É ambiental e socialmente responsável?

Eu me sentiria confortável se essa decisão se tornasse pública?

A decisão preserva a confiança das comunidades e parceiros na instituição?

Quando houver dúvida, a orientação é buscar esclarecimento antes de agir.

31. Documentos relacionados

Este Código deve ser interpretado em conjunto com os demais instrumentos de governança da Lagos em Ação, especialmente:

- Política de Integridade;
- Política Anticorrupção;
- Política de Proteção de Dados Pessoais;
- Política de Voluntariado;
- Estatuto Social;
- regulamentos e procedimentos internos;
- contratos e instrumentos específicos de cada projeto.

32. Aprovação, vigência e revisão

Este Código de Ética e Conduta entra em vigor na data de sua aprovação pela instância competente da Lagos em Ação. O documento deverá ser revisado periodicamente e sempre que alterações relevantes nas atividades da instituição, na legislação ou em sua estrutura de governança tornarem necessária sua atualização.

Aprovado em: 26/10/2026

Lagos em Ação - CNPJ - 10.016.086/0001-02
Arraial do Cabo – Rio de Janeiro

Documento assinado digitalmente
 **PAULO HENRIQUE SODRE CORDEIRO**
Data: 26/10/2026 17:19:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente

Documento assinado digitalmente
 **MURILO MARINS DA SILVA GOMES**
Data: 26/10/2026 17:15:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante da Diretoria